



AUTO DE MULTA

Nº 212 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ADALIA BESIO
Endereço: RUA REYNALDO DENIS, 88
Bairro: JARDIM COLUMBIA Cidade / UF: MAUÁ / SP
CEP: 09330-646 RG/CPF/CNPJ: 277.712.848-09

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: 0 MESMO
Bairro: 0 MESMO Inscrição: 25.056.009

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2971 / 2025 Data da Notificação: 06/05/2025 Data do Retorno: 10/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração	
10 FMP/m² = 10 (1,20 x 5,09) = 61,08 FMP		61,08 FMP
Valor da FMP em 2025 - R\$ 597,02		

- ☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- ☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- ☒ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar, em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____

Via AR
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11 / 09 / 2025

B. DEODATO (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)